

PORTARIA Nº 3603/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Paritária de Avaliação, Coordenação, Formação, Seleção e Consulta, responsável pela organização do processo de seleção para as funções de Diretor de Escola Municipal, e dá outras providências.

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3203/2023;

Considerando o disposto no **Artigo 3º do Decreto Municipal nº 3203/2023**, que institui a **Comissão Paritária de Avaliação, Coordenação, Formação, Seleção e Consulta**, responsável pela organização do processo de seleção para as funções de **Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino**;

Considerando a necessidade de garantir a transparência, a participação e a legalidade no processo de escolha das funções de Direção Escolar,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da **Comissão Paritária de Avaliação, Coordenação, Formação, Seleção e Consulta**, encarregada da organização e acompanhamento do processo de seleção para as funções de **Diretor de Escola Municipal**, com a seguinte composição:-

I – Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

1. Graziela Marques Cripa
2. Luciana da Silva Carvalho

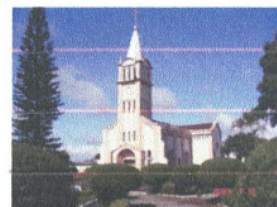
II – Representante do Poder Executivo:

1. Jocimara Luzia Ultramari Tavares

III – Representantes dos Funcionários da Diretoria Municipal de Educação:



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



1. Ana Cláudia Gonçalves Magalhães Guarido
2. Anna Clara Dias Bispo

IV – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

1. Dani Cristina Raymundo Guarido
2. Fernanda de Cássia Pereira Guerra
3. Jackeline Ferreira da Silva

Artigo 2º - Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no **Decreto Municipal nº 3203/2023**, especialmente quanto à **Avaliação, Coordenação, Formação, Seleção e Consulta** dos candidatos às funções de Direção Escolar, observando os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n.º 3444/2023 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvinlândia, 10 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.